



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. ANDREIA CAVAGNOLI, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para contratação de jornal impresso para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 17 dias de janeiro de 2024.


ESTEVÃO CAUZZI
Presidente

Encantado, 19 de janeiro de 2024.

À Câmara de Vereadores
Anta Gorda/RS

Senhor Presidente,

Venho por meio deste apresentar orçamento para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara de Vereadores.

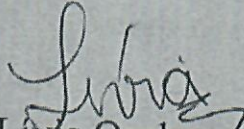
Descrição do serviço:

Divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em jornal impresso.

Investimento: R\$ 1.600,00 mensal.

Sendo o que era para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente


Livia Oselame
Direção Geral

Encantado, 18 de janeiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assunto: Orçamento – Divulgação Atos do Poder Legislativo – Jornal Opinião

Vimos apresentar orçamento para divulgação dos atos oficiais e institucionais dessa Câmara de Vereadores.

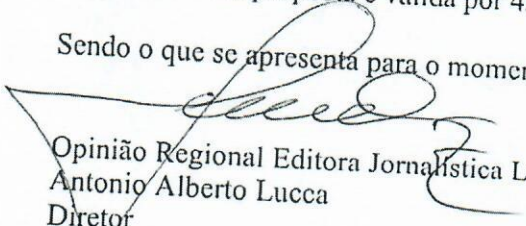
Objeto: Divulgação semanal dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda durante o exercício de 2024, em até uma página impressa.

Proponente: Opinião Regional Editora Jornalística Ltda – CNPJ 13.314.874/000-65 – Sede Encantado/RS – Jornal tabloide impresso semanário.

Orçamento: R\$ 1.959,00 (um mil novecentos cinquenta nove Reais) mensais no período de fevereiro a dezembro de 2024.

Validade: Esta proposta é válida por 45 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.


Opinião Regional Editora Jornalística Ltda
Antonio Alberto Lucca
Diretor



Arvorezinha, 17 de janeiro de 2024.

Ao Poder Legislativo de Anta Gorda
Presidente Estevão Cauzzi

É com alegria que o cumprimentamos e lhes apresentamos proposta para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda no Eco Regional.

Muito mais que um impresso o Eco Regional atua de forma efetiva no digital, sendo referência como o principal portal de notícias da região, estando presente no Facebook e Instagram.

Dados do Eco Regional

Circulação: Semanal todas as sextas-feiras

Abrangência: Arvorezinha, Ilópolis, Putinga, Anta Gorda, Doutor Ricardo, Itapuca, Nova Alvorada, Camargo, Fontoura Xavier, Soledade e Encantado

Tiragem semanal de 7,5 mil exemplares com distribuição em todo o interior dos municípios com uma equipe própria de Motoboy

Site: De 350 a 400 mil acessos mensais

Facebook: 48 mil seguidores

Instagram: 13,3 mil seguidores

Orçamento:

Divulgação dos atos oficiais e Institucionais em jornal impresso R\$ 900,00

Sendo o que temos para o momento, me coloco à disposição para mais informações.

Carla Pompermaier Zanutelli
Eco Regional
(51) 999095822

7,8 mil assinantes do jornal impresso.

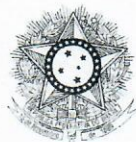
Mais de 34 mil seguidores no facebook.

Média de 290 a 320 mil acessos no site.

Mais de 10 mil seguidores no Instagram.

Arvorezinha/RS
ecoregional@ecoregional.com
jornalismo@ecoregional.com
CNPJ: 04.066.340/0001-76
Inscr. Est. 007/0012547

Empreendimentos Jornalísticos Ltda
(51) 3772 1561
www.ecoregional.com.br
Rua Independência, 655 | Centro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.066.340/0001-76

Certidão nº: 4577918/2024

Expedição: 19/01/2024, às 11:06:28

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.066.340/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA
CNPJ: 04.066.340/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:32 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **A53B.A214.0C55.5647**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ECO REG EMPREEND JORNALISTICOS LTDA**

CNPJ base: **04.066.340/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27526504**
Autenticação: **37768433**





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 125/2024

Cadastro : 4066340000176
CPF/CNPJ : 04.066.340/0001-76
Contribuinte : ECO REGIONAL EMPREENDIMIENTOS JORNALISTIC
Endereço : RUA INDEPENDÊNCIA 665
CENTRO
Requerente : Emissão de certidão pelo atend
Finalidade : Certidão de Regularidade

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os cadastros no departamento municipal, verifiquei que até a presente data não existe em aberto, débitos pendentes de "TRIBUTOS MUNICIPAIS", relativos ao contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco em relação ao contribuinte acima.

Esta certidão não substitui certidão negativa ambiental.

Esta certidão é válida até 21 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.

ARVOREZINHA, 22 de Janeiro de 2024.

703088999703088

Número de Autenticidade

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.066.340/0001-76
Razão Social: ECO REGIONAL EMPREEND JORNALISTICOS LTDA
Endereço: R INDEPENDENCIA 665 / CENTRO / ARVOREZINHA / RS / 95995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905140237288657

Informação obtida em 22/01/2024 15:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.066.340/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2000

NOME EMPRESARIAL
ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECO REGIONAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INDEPENDENCIA

NÚMERO
665

COMPLEMENTO

CEP
95.995-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARVOREZINHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECOREGIONAL@ECOREGIONAL.COM.BR

TELEFONE
(51) 3772-1561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 15:27:44 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204511297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300275305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ARVOREZINHA
Local

1 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095763 em 04/08/2023 da Empresa ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA, CNPJ 04066340000176 e protocolo 232801355 - 01/08/2023. Autenticação: 6D8EF2B661C67C7C697BE83B2F13DE55F7345CA2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/280.135-5 e o código de segurança V94t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DE
ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA

CARINE POMPERMAIER, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 14 dias do mês de maio de 1988, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG n° 4100245275, expedida pela SJS/RS, CPF n° 014.970.620.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, S/N°, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000 e **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida ao 01 dia do mês de agosto de 1978, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG n° 5065062878, expedida pela SJS/RS, inscrita no CIC n° 947.118.360.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, S/N°, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP - 95995.000, únicas sócias da empresa **ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA**, CNPJ 04.066.340/0001-76, com sede na Rua Independência, n° 665, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43204511297, em 26 de setembro de 2000, e alterações posteriores também devidamente registradas nesta Junta, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

I

O objeto social passa a ser, Edição de jornais impressos diários e não diários, edição integrada a impressão de jornais publicitários não diários, impressão de material sob encomenda, agenciamento de espaços para publicidade, serviços de assessoria de imprensa, serviços de organização promoção de congressos, serviços de filmagens de eventos, edição de cadastros, consultoria em publicidade, marketing direto.

II

Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e Alterações Contratuais posteriores, aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Arvorezinha/RS, 01 de agosto de 2023

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI
Assinado digitalmente

CARINE POMPERMAIER
Assinado digitalmente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204511297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300275305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ARVOREZINHA

Local

1 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095763 em 04/08/2023 da Empresa ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA, CNPJ 04066340000176 e protocolo 232801355 - 01/08/2023. Autenticação: 6D8EF2B661C67C7C697BE83B2F13DE55F7345CA2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/280.135-5 e o código de segurança V94t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DE
ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA

CARINE POMPERMAIER, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 14 dias do mês de maio de 1988, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG n° 4100245275, expedida pela SJS/RS, CPF n° 014.970.620.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, S/N°, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000 e **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida ao 01 dia do mês de agosto de 1978, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG n° 5065062878, expedida pela SJS/RS, inscrita no CIC n° 947.118.360.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, S/N°, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP - 95995.000, únicas sócias da empresa **ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA**, CNPJ 04.066.340/0001-76, com sede na Rua Independência, n° 665, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43204511297, em 26 de setembro de 2000, e alterações posteriores também devidamente registradas nesta Junta, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

I

O objeto social passa a ser, Edição de jornais impressos diários e não diários, edição integrada a impressão de jornais publicitários não diários, impressão de material sob encomenda, agenciamento de espaços para publicidade, serviços de assessoria de imprensa, serviços de organização promoção de congressos, serviços de filmagens de eventos, edição de cadastros, consultoria em publicidade, marketing direto.

II

Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e Alterações Contratuais posteriores, aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Arvorezinha/RS, 01 de agosto de 2023

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI
Assinado digitalmente

CARINE POMPERMAIER
Assinado digitalmente





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9095763 em 04/08/2023 da Empresa ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA, CNPJ 04066340000176 e protocolo 232801355 - 01/08/2023. Autenticação: 6D8EF2B661C67C7C697BE83B2F13DE55F7345CA2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/280.135-5 e o código de segurança V94t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

gov.br
gov.br
gov.br





PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 22 dias de janeiro de 2024.


ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 23 de janeiro de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 007/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024 para contratação de jornal impresso para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Contratação de jornal impresso para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 23 de janeiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 007/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de jornal impresso para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA
CNPJ 04.066.340/0001-76

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para contratação de jornal impresso para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 23 de janeiro de 2024.


Estevão Cauzzi

Presidente